

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
**SEROPREVI** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

**PORTARIA Nº 48/2021 de 16 de julho de 2021.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

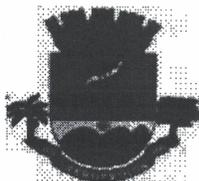


**RESOLVE:**

RETIFICAR A FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA da servidora Marcia Gonçalves Ferreira, matrícula nº 00757, concedida através da Portaria nº 032/2017, conforme determinação do TCE-RJ nos autos do processo nº 205.845-0/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** com **PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **MARCIA GONÇALVES FERREIRA**, matrícula nº. 00757, Professora DOC I – Língua Portuguesa, com fulcro no **art. 40, §1º, I, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 41/2003**, de acordo com o parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 137/2017 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 168, fixando o benefício em R\$ 2.278,10 (dois mil, duzentos e setenta e oito reais e dez centavos).

**Art. 2º** O presente ato concessório entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 23/02/2017 (data da emissão do laudo médico incapacitante).



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
**SEROPREVI** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

Seropédica, 16 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**HUGO LOPES DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

Hugo Lopes de Oliveira  
Diretor - Presidente  
Mat. 12017  
Portaria Nº 0097/2021 02/01/2021

<b>SEROPREVI</b>	
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica	
<b>PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL</b>	
Edição n.º	<u>727</u> Fls. <u>5</u> Data <u>19/07/21</u>
Assinatura e carimbo:	 12017

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria de Segurança e Ordem Pública

**Seropédica**  
1999 1000 10000

13444	BRUNO ROBERTO CARVALHO NASCIMENTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/08/2021
13487	FRANCISCA ROBERTO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL AGENTE DE TRÂNSITO	01/08/2021
13488	GRACIELA CRISTIANO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL AGENTE DE TRÂNSITO	01/08/2021
13495	SARALE ENRIQUETA DA CRUZ	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/08/2021
13490	RENATO LUIZ SEAN FIDELIS DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL AGENTE DE TRÂNSITO	01/08/2021
13447	RICARDO CERVO MOTTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL CONTROLADOR DE TRÂNSITO	01/08/2021
13496	RICARDO SILVA DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/08/2021
13498	ROBERTO DE SOUZA CARDOSO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/08/2021
13493	RODRIGO ALVES CAVALA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/08/2021
13491	RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/08/2021
13492	THALES FERREIRA MONTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL AGENTE DE TRÂNSITO	01/08/2021
13491	TRINDADE MONICA DE ALMEIDA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL AGENTE DE TRÂNSITO	01/08/2021
13499	TEJANA CASIMIR BOMES	FISCAL DE ORDEM PÚBLICA	03/05/2017
13494	VIVIANE DA SILVA LEITE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/08/2021
13499	WANDER DA SILVA FERREIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/08/2021
13492	WALLACE LOPES DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/08/2021

Seropédica, 09 de julho de 2021.

**Volume de 56 Remuneração Letada**  
0511 PMS

Rua 1186, nº 01 - Campus do IFRJ - Seropédica-RJ  
CEP: 23807-020 - E-mail: seropa@seropedica.rj.gov.br

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE (SEROPREVI)**

SEROPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

**ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 47/2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR POR INCORREÇÃO A PORTARIA DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE da senhora Suelaine de Almeida Monteiro, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE a senhora SUELAINÉ DE ALMEIDA MONTEIRO, inscrita no CPF sob o nº 105.004.947-03, a JOÃO PEDRO MONTEIRO FERREIRA, nascido em 23/11/2011, e GEOVANA MONTEIRO FERREIRA,

RA, nascida em 01/08/2016, sendo a primeira na qualidade de cônjuge e os demais na qualidade de filhos menores do finado servidor FLÁVIO DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº. 13534, Zelador Escolar, com fulcro no art. 40, §7º, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c artigos 77 e 78 da Lei Municipal 366/2009, de acordo com o parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 103/2021 e em conformidade com o suggestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 46, fixando o benefício em R\$ 1.222,82 (um mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), correspondente a 100% da remuneração do finado servidor, sendo rateado na proporção de 33,33% para cada beneficiário, correspondente ao valor de R\$ 407,60 (quatrocentos e sete reais e sessenta centavos).

Art. 2º O presente ato concessório entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03/04/2021 (data do óbito).

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 48/2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR A FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA da servidora Marcia Gonçalves Ferreira, matrícula nº 00757, concedida através da Portaria nº 032/2017, conforme determinação do TCE-RJ nos autos do processo nº 205.845-0/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora MARCIA GONÇALVES FERREIRA, matrícula nº. 00757, Professora DOC I – Língua Portuguesa, com fulcro no art. 40, §1º, I, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, de acordo com o parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 137/2017 e em conformidade com o suggestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 168, fixando o benefício em R\$ 2.278,10 (dois mil, duzentos e setenta e oito reais e dez centavos).

Art. 2º O presente ato concessório entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 23/02/2017 (data da emissão do laudo médico incapacitante).

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um, às quinze horas e quinze minutos, estiveram presentes em Reunião Ordinária Virtual os conselheiros Hugo Lopes de Oliveira (Diretor-Presidente), Andréa Sani Braga da Silva, Tiago Peixoto da Silva e Irenilva Silva de Souza Cardoso, para tratarem da seguinte pauta: 1) Análise do balancete dos meses de maio e junho de 2021; 2) Instrução Normativa 02/2021 – reorganização das matrículas; 3) Código de Ética; 4) Plano Anual de Contratações 2020; 5) Plano de Gestão 2021/2024; 6) Assuntos Gerais; 7) Comunicados Oficiais. O Pre-